

## **EDITAL Nº 03/2023 - CREDE 05: CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS - CCI TIANGUÁ - CE, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

O DIRETOR DO CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS - UNIDADE TIANGUÁ, o professor FELYPE FORTE DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que dispõe os incisos I e II do art. 2º, da Lei Nº 16.455, de 19 de dezembro de 2017, publicada no DOE de 28/12/2017 e a Portaria No 0929/2022 - GAB, Secretaria da Educação do Estado do Ceará, DOE Nº 237 de 29 de novembro de 2022, que divulga e estabelece as **NORMAS PARA PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES NO CCI TIANGUÁ**, divulga que estarão abertas, no período de 15 a 17 de setembro de 2023, as **inscrições para o acesso ao primeiro semestre dos Cursos de Inglês e Espanhol para os Professores das Escolas Públicas da Rede Estadual de Ensino** para o período 2023.2.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Os Centros Cearenses de Idiomas - CCI são unidades integradas à Rede Estadual de Ensino para oferta de cursos de Línguas Estrangeiras Modernas aos Estudantes e Professores das Escolas Públicas da Rede Estadual de Ensino;

1.2 Os cursos de Inglês e Espanhol possuem duração de até 3 (três) anos, organizados em 6 (seis) módulos semestrais, com 60 horas-aulas, totalizando 360 (trezentos e sessenta) horas de carga horária.

1.3 A Seleção regida por este Edital visa selecionar professores da rede pública estadual de ensino para o ingresso no Módulo I dos Cursos de Língua Estrangeira Moderna - Inglês e Espanhol, do segundo semestre de 2023 no Centro Cearense de Idiomas – Unidade Tianguá (CCI Tianguá).

1.4 As turmas serão compostas por até 25 (vinte e cinco) estudantes/professores cursistas, respeitando a capacidade física das salas de aula do CCI.

1.5 Havendo disponibilidade de vagas, o CCI Tianguá poderá ofertá-las aos Professores em forma de Turma Mista, ou seja, turmas em que parte das vagas são preenchidas com Estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino, parte com Professores das Escolas Públicas da mesma rede;

1.6 Podem concorrer a uma vaga prevista neste Edital, os professores que atenderem ao disposto no item 1.1, lotado em uma unidade de ensino/gestão escolar de abrangência do município de Tianguá - CE, pertencente à CREDE 05, observando a seguinte ordem de contemplação:

- a) Professores Efetivos da rede Estadual e em regência de classe;
- b) Professores Efetivos da rede Estadual e lotados nos ambientes de aprendizagem (LEI, LEC e Multimeios);
- c) Professores Contratados da rede Estadual em regime de/por tempo determinado e em regência de classe;
- d) Professores Contratados da rede Estadual em regime de/por tempo determinado e lotados nos ambientes de aprendizagem (LEI, LEC e Multimeios);
- e) Professores que estejam lotados em cargo de gestão escolar;
- f) Professores lotados na SEDUC/CREDE/SEFOR;

1.7 Em caso de vagas ociosas, estas poderão ser preenchidas por professores lotados nas demais unidades de ensino/gestão escolar.

## 2. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

2.1 Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas para o Curso de Inglês, destinadas ao Módulo I, no turno noite, às terças e quintas-feiras, no horário de 18h00 às 19h15.

2.2 Serão ofertadas 15 (quinze) vagas para o Curso de Espanhol, destinadas ao Módulo I, no turno noite, às quartas-feiras, no horário de 18h00 às 20h45.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ocorrerão exclusivamente por meio eletrônico, através do link: <https://bit.ly/edital-03-2023-ccitiangua>, no período de de **15 a 17 de setembro de 2023**, por meio da Declaração de Interesse (**ANEXO I**) que deverá ser anexada no ato da inscrição através do link informado neste item.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar declaração que ateste o vínculo com a unidade escolar/local onde trabalha e ordem de contemplação, de acordo com o item 1.6 deste edital (**ANEXO II**);

3.3 São condições para a inscrição:

a) Haver oferta de vagas no CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – UNIDADE TIANGUÁ (CCI Tianguá);

b) Ter total disponibilidade nos dias e horários do curso, condições de permanência e possibilidade de deslocamento ao curso duas vezes por semana, quando necessário, sendo este fator de responsabilidade exclusiva do(a) professor(a) cursista;

3.4 São documentos necessários para inscrição:

a) declaração de interesse (**ANEXO I**);

b) declaração do local de trabalho e vínculo empregatício (**ANEXO II**);

c) xerox legível do RG e CPF ou CNH do(a) professor.

3.5 Os documentos apresentados pelos professores, não poderão conter qualquer emenda ou rasura;

## 4. DA SELEÇÃO

4.1 Para a seleção das(os) candidatas(os) que concorrem a vaga, será considerada a ordem de contemplação prevista neste edital e em consonância com o Regimento Institucional do Centro Cearense de Idiomas (Acesso: [https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2021/02/regimento\\_institucional\\_cci.pdf](https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2021/02/regimento_institucional_cci.pdf));

4.2 Observado o item acima, para seleção dos(as) candidatos(as) que serão contemplados com a vaga no CCI Tianguá, será levada em consideração a ordem de pré-matrículas efetivadas através do link disponibilizado neste edital, entrega de documentação comprobatória de acordo com o item 3.4 e número de vagas ofertadas.

## 5. DA MATRÍCULA

5.1 A matrícula será realizada na secretaria do CCI Tianguá, **no dia 19 de setembro de 2023, das 10h às 20h**, e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

5.2 No ato da matrícula, conforme descrito no item anterior, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) xerox legível do RG e CPF ou CNH do(a) candidato;
- b) declaração do local de trabalho e vínculo empregatício (ANEXO II);
- c) xerox legível do cartão de vacinação COVID – 19, atualizado;
- d) xerox legível da declaração médica, caso o(a) candidato seja portador(a) de PcD;
- e) xerox legível do comprovante de endereço.

5.3 O candidato deverá comparecer ao CCI Tianguá **localizado à Rua Maria de Lourdes A. de Vasconcelos, 242 - Cruzeiro, Tianguá – CE**, no dia 19 de setembro de 2023, das 10h às 20h, para efetuar a matrícula.

5.4 O não comparecimento para efetivação da matrícula na data estipulada no item 5.1 implicará na chamada do candidato classificável imediatamente posterior do banco de reserva.

## 6. DA ELIMINAÇÃO

Será eliminado da seleção o candidato que:

6.1 Não participar da seleção descrita no item 4.2 deste edital;

6.2 Não comparecer à sede do CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – UNIDADE TIANGUÁ, no dia 19 de setembro de 2023, conforme descrito no item 5.3;

6.3 Usar de fraude em algum momento do processo de seleção e/ou no momento de confirmação de matrícula.

## 7. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO
Inscrições no link: <a href="https://bit.ly/edital-03-2023-ccitiangua">https://bit.ly/edital-03-2023-ccitiangua</a>	15/09 a 17/09/2023
Divulgação do Resultado Preliminar – Classificação	18/09/2023
Prazo para Recursos do Resultado Preliminar – Classificação	18/09/2023, a partir das 9h.

<b>AÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>
Divulgação do Resultado Final - Classificação	19/09/2023, a partir das 9h.
Confirmação de Matrícula no CCI	19/09/2023
Início das Aulas	19/09/2023

## **8. DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

8.1 O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas após a data de publicação dos resultados, devendo o interessado apresentar requerimento específico à Secretaria do CCI (conforme Anexo II deste Edital), assinado pelo(a) responsável legal, neste prazo.

8.2 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com as orientações da CREDE 05/ SEDUC.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A inscrição do candidato implicará, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, com todas as condições e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

9.2 Os(As) professores(as) inscritos deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos do processo seletivo.

9.3 Não haverá devolução de documentos entregues para a seleção dos alunos.

9.4 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com as orientações da CREDE/ SEDUC.

Tianguá – CE, 15 de setembro de 2023.

**Felype Forte de Araújo**  
Diretor do CCI -TIANGUÁ



## ANEXO II – DECLARAÇÃO DA UNIDADE DE TRABALHO E ORDEM DE CONTEMPLAÇÃO

O(A) Diretor(a) da Escola \_\_\_\_\_, vem declarar que o(a) professor(a) \_\_\_\_\_ lotado(a) nesta unidade de trabalho, concorre a vaga no CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – UNIDADE TIANGUÁ, de acordo com Edital Nº EDITAL nº 03/2023 - CREDE 05, de 15 de setembro de 2023, observando a seguinte ordem de contemplação:

- Professores Efetivos da rede Estadual e em regência de classe;
- Professores Efetivos da rede Estadual e lotados nos ambientes de aprendizagem (LEI, LEC e Multimeios);
- Professores Contratados da rede Estadual em regime de/por tempo determinado e em regência de classe;
- Professores Contratados da rede Estadual em regime de/por tempo determinado e lotados nos ambientes de aprendizagem (LEI, LEC e Multimeios);
- Professores que estejam lotados em cargo de gestão escolar;
- Professores lotados na SEDUC/CREDE/SEFOR;

É necessário anexar uma cópia dos seguintes documentos:

1. Professor(a) Efetivo: declaração de cargo obtida no professor online;
2. Professor(a) Contratado: cópia do termo de contrato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local) (Data)

\_\_\_\_\_  
**Diretor(a) Escolar**

(Carimbo)